

Almeida
 Prefeito Municipal *Almeida* Sec. Municipal *Almeida*

Lei nº 259/88 de 08/07/88

nto

Autoriza a assinatura de convênio com o Hospital cura d' ARS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Butópolis, Estado de Minas Gerais, pelo seus representantes legais decreta, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com o Hospital cura d' Ars, sediado na cidade de Machacalis - MG, para atendimento ao povo deste Município de Butópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As receitas e despesas para cumprimento do disposto no artigo anterior da presente lei, correrão por conta da rubrica 2.4 - Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Retoga-se as disposições em contrário!

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Butópolis, 08 de Julho de 1-988.

Almeida
 Prefeito Municipal

Almeida
 Sec. Municipal